



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000335/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS	
Em: 28/08/2025	
	
José Márcio Lopes Guedes	
PRESIDENTE	

Dispõe sobre a proteção, como Patrimônio Cultural do Município, do bem que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Schmetterling Germanische Volkstanzgruppe - Grupo de Danças Folclóricas Germânicas Schmetterling em razão de sua relevante contribuição para a preservação, promoção e difusão da cultura germânica e teuto-brasileira.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de agosto de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

